



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Banda/Estrutura Musical para o Festival Canto Livre 2026, a ser realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2026, no Teatro Municipal Maria Luisa de Matos, na Casa da Cultura; e a segunda etapa no dia 28 de novembro de 2026, na Rua Coberta, em frente a Prefeitura Municipal de Concórdia/SC.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Trata-se de prestação de serviço comum, conforme disposto no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.333/2021.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. A contratação de Banda/Conjunto Musical para o Festival Canto Livre, será:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Banda/Estrutura Musical	R\$ 52.750,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que, o Festival Canto Livre é um evento tradicional no município de Concórdia, o qual celebra a arte, música e a diversidade cultural, nesse sentido, faz-se necessário a contratação de uma banda/estrutura musical, a qual irá acompanhar os candidatos durante as apresentações, sendo fundamental para garantir a qualidade musical das apresentações, contribuindo com a valorização do evento.

4.2 Considerando que, o Festival Canto Livre, é um evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, cujo principal objetivo é estimular, fomentar a produção artística, bem como, promover a diversidade da Música brasileira, através de apresentações com diferentes faixas etárias e idiomas.

4.3 O Festival Canto Livre busca contribuir para o fortalecimento dos eventos culturais no âmbito local e regional, atraindo visitantes de outras regiões, movimentando a



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

economia local, contribuindo para o aumento do fluxo turístico, beneficiando setores como hospedagem, alimentação e comércio.

4.4 O Festival Canto Livre desempenha um papel importante no fortalecimento da identidade cultural no Município de Concórdia, oferecendo um espaço para que os artistas locais possam se apresentar e ser reconhecidos. Isso contribui para a preservação e valorização das tradições culturais da região.

4.5 Assim, diante das considerações dispostas, por trata-se de um evento que promove e incentiva artistas, justifica-se a contratação da banda/estrutura musical, uma vez que, o Edital do Festival Canto Livre 2026 veda o uso de instrumentos por candidatos durante as apresentações.

4.6 A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 9, de acordo com o enquadramento do subelemento 3923.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Os documentos para a apresentação da habilitada, são:

- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, de acordo com o objeto da licitação;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os serviços de sonorização e iluminação;
- Comprovação que a empresa tenha no seu quadro de funcionários servidor que tenha o curso da NR10 e NR35 para realização dos serviços de sonorização e iluminação.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

6.1. A CONTRATADA deverá dispor de toda a estrutura para atender as seguintes necessidades:

Item	Quantidade	Descrição/Avaliação
01	01 (uma) Banda/Estrutura Musical	- Músicos Capacitados; - Equipamentos de som, iluminação e de apoio completos; - Equipe técnica; - Planejamento, organização e infraestrutura.

6.2 A banda/estrutura musical, deverá criteriosamente dispor das seguintes estruturas:

Equipe de Músicos:

6.2.1 Técnicos e preparados para tocar o repertório dos candidatos que irão se apresentar, respeitando as músicas a serem interpretadas, ou seja, é fundamental que os músicos possuam capacidade técnica e musical;

6.2.2 A banda/estrutura musical deverá contar com músicos preparados para tocar os instrumentos pertinentes a cada respectivo membro conforme segue: bateria, violão, guitarra, contrabaixo, teclado, e acordeon.

Equipamentos de Sonorização e Iluminação:

6.2.3 A contratada ficará responsável pela locação, montagem/desmontagem e operação dos equipamentos, descritos a seguir:

6.2.4 Sonorização:

Public Address (PA) frente (som de frente (geral));

- 4 (quatro) Sub woofers com dois alto-falantes cada (caixas de grave);

- 6 (seis) lines (caixas de médios);

- 1 (uma) mesa de som com 32 canais digitais, com retorno de palco;



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

- 1 (um) amplificador para guitarra;
- 1 (um) amplificador para contrabaixo;
- 1 (uma) bateria completa e microfonada, contendo: bumbo, caixa, tom 1, tom 2, surdo e ferragens com no mínimo 2 (duas) estantes de pratos ou mais;
- 1 (um) amplificador para violão;
- 1 (um) amplificador (cubo) para teclado;
- 1 (um) amplificador para acordeon (retorno);
- 1 (um) praticável para bateria em alumínio de 2x2m;
- 6 (seis) monitores com amplificação (retorno de palco);
- Pedestais, microfones e cabos conforme necessário para o bom funcionamento do Festival;
- 1 (um) microfone para protocolo (com bateria nova);
- 03 (três) fones de ouvido para os jurados, com isolamento de ruído;
- 02 (dois) Backing Vocal, para abertura e encerramento do Festival;
- 02 (dois) microfones sem fio para performance dos candidatos (com baterias novas).

6.2.5 Iluminação:

- 4 (quatro) Moving beam 200;
- 6 (seis) canhões de LED;
- 3 (três) brut's de iluminação.

6.2.6 Equipamentos Adicionais:

- 1 (um) telão de LED de 7 metros de largura por 3 metros de altura, resolução P3, para o fundo do palco;

6.3 A banda/estrutura musical deverá acompanhar todos os candidatos inscritos nas datas, etapas, e horários especificados, conforme edital.

6.4 A passagem de som terá duração de até 10 (dez) minutos para cada candidato.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

6.5 Durante as noites de Festival ocorrerão intervalos para julgamento e contagem dos pontos, e nestes intervalos a banda/estrutura musical deverá estar montada e apta para a realização de shows de curta duração para o prestígio do público.

6.6. A banda/estrutura musical deverá fazer o acompanhamento com backing vocal, para os candidatos que solicitarem.

6.7. A banda/estrutura musical deverá possuir os músicos, os instrumentos e demais equipamentos necessários para a realização do referido festival.

6.8. As categorias do Festival Canto Livre 2026 são: Adulto Nacional, Infantil, Juvenil; portanto, a banda/estrutura musical deverá estar apta a acompanhar todos os candidatos inscritos.

6.9. Não será permitido playback, ou seja, a banda/estrutura musical deverá dispor dos músicos e fornecer os equipamentos necessários auxiliando na execução das músicas para que os candidatos façam suas apresentações.

6.10. A banda/estrutura musical, exclusivamente na categoria “**Canções Inéditas**”, deverá providenciar integralmente a infraestrutura necessária para sua apresentação, incluindo sistema de sonorização, iluminação, microfones e bateria, em conformidade com o disposto nos itens 15.2 e 15.5 do Edital do Concurso nº 01/2026 – Festival Canto Livre 2026.

6.11. A banda/estrutura musical deverá estar apta a auxiliar os músicos na execução das músicas solicitadas imediatamente, e de acordo com a tonalidade musical que o candidato informou na inscrição. Caso a execução das músicas seja realizada com falhas de algum dos músicos, de equipamento e/ou estrutura que comprometam o desempenho dos candidatos, ou ainda, que se perceba que a banda/estrutura musical não tenha o equipamento ou instrumento necessário para auxiliar na execução com perfeição das músicas no ato dos ensaios e apresentações, a(s) falha(s) será(ão) considerada(s) como inexecução do contrato.

6.12. A contratada deverá responsabilizar-se pela saúde dos seus funcionários, contratos e encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro de pessoal e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, quando solicitados, todos e quaisquer



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

comprovantes de pagamento e quitação das obrigações, além de responsabilizar -se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços, objeto em questão.

6.13. A contratada deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço, tais como traslado/deslocamentos, camarim, alimentação, hospedagem/pernoites, acessórios, frete e encargos que por ventura sejam necessários para a boa prestação dos serviços.

6.14. A contratada é responsável pelo equipamento e estrutura de apoio para o grupo/banda/artista candidato até o local e durante a prestação dos serviços, atendendo as necessidades e se responsabilizando pelo suporte aos artistas.

6.15 Considerando que o evento será de acesso público e incluirá a execução de músicas não autorais (excluindo as músicas referentes a categoria “Canções Inéditas”), o pagamento da taxa referente aos direitos autorais ao ECAD será obrigatório. Tal responsabilidade caberá integralmente à parte contratada, que deverá efetuar o recolhimento correspondente por música executada, conforme as normas vigentes de arrecadação do ECAD.

6.16. A prestação dos serviços será:

Etapa Classificatória: Teatro Maria Luisa de Matos, na Casa da Cultura, sito na Rua Ábramo Éberle, nº 322, bairro Centro, no Município de Concórdia/SC, nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2026;

Etapa Final: Rua Coberta, sito a Rua Leonel Mosele, em frente a Prefeitura Municipal de Concórdia, no dia 28 de Novembro de 2026.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente durante a execução dos serviços (realização do Festival), objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado pelo FISCAL DO CONTRATO. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

documentos encaminhados pelos candidatos ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Todas as apresentações da **Etapa Classificatória**: serão no Teatro Maria Luisa de Matos, na Casa da Cultura, sito na Rua Ábramo Éberle, nº 322, bairro Centro, e as apresentações da **Etapa Final**: será na Rua Coberta, sito a Rua Leonel Mosele, em frente a Prefeitura Municipal de Concórdia, ambas no Município de Concórdia/SC.

8.1 Etapa Classificatória:

8.1.1 A banda/estrutura musical deve estar preparada para inícios dos trabalhos de passagem de som e acompanhamento nos seguintes horários:

Categoria	Data e Horário para passagem de som	Data e Horário das apresentações
Juvenil	22/07/2026 - Matutino - 08:00 às 12:00 (horários aproximados)	22/07/2026 -Noturno - 19:00 às 22:00 (horários aproximados)
Infantil	22/07/2026 - Vespertino - 13:30 às 18:00 (horários aproximados)	22/07/2026 -Noturno - 19:00 às 22:00 (horários aproximados)
Canções Inéditas	23/07/2026 - matutino e vespertino - 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00 (horários aproximados)	23/07/2026 -Noturno - 19:00 às 22:00 (horários aproximados)
Adulto Nacional	24/07/2026 - matutino e vespertino - 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00 (horários aproximados)	24/07/2026 -Noturno - 19:00 às 22:00 (horários aproximados)

8.1.2 A banda/estrutura musical participante exclusivamente na categoria “Canções Inéditas” deverá dispor apenas de profissional(is) responsável(is) pelo controle de sonorização e iluminação, e apenas o equipamento de bateria, nos termos do disposto nos itens 15.2 e 15.5 do Edital do Concurso nº 01/2026 – Festival Canto Livre 2026.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

8.2 Etapa Final:

8.2.1 A banda/estrutura musical deve estar preparada para inícios dos trabalhos de passagem de som e acompanhamento nos seguintes horários:

Categoria	Data e Horário para passagem de som	Data e Horário das apresentações
Juvenil	28/11/2026 - matutino e vespertino - 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00 (horários aproximados)	28/11/2026 -Noturno - 19:00 às 22:00 (horários aproximados)
Infantil	28/11/2026 - matutino e vespertino - 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00 (horários aproximados)	28/11/2026 -Noturno - 19:00 às 22:00 (horários aproximados)
Adulto Nacional	28/11/2026 - matutino e vespertino - 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00 (horários aproximados)	28/11/2026 -Noturno - 19:00 às 22:00 (horários aproximados)

8.2.2 Na etapa final, o vencedor da Categoria “Canções Inéditas”, fará uma apresentação, e será responsável pelos seus instrumentistas ou músicos, bem como, pelos seus instrumentos, sendo que, a banda/estrutura musical deverá dispor de profissional(is) responsável(is) pelo controle de sonorização e iluminação, e apenas o equipamento de bateria.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, em parcela única, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios da entidade.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

10. GARANTIA

10.1. Não se aplica.

11. AMOSTRA

11.1 Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Fica permitido a subcontratação de serviços de sonorização previstos neste Termo de Referência, devendo o subcontratado atender a todos os requisitos técnicos.

12.2 A contratada responsabilizar-se-a pelos serviços subcontratados.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. A forma de adjudicação será por item em virtude dos princípios da economicidade e da ampla competição.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Contratada deverá garantir a qualidade técnica, planejando, coordenando e dando todo o suporte técnico durante as apresentações, acompanhando a logística, bem como, atender as demandas dos candidatos.

15.2 A organização do festival reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços, solicitar ajustes e garantir que o padrão técnico atenda aos requisitos do evento. O contratado deverá atender às solicitações dentro dos prazos estipulados.

15. ASSINATURAS

LUCIANE COREZZOLLA DECARLI
Secretaria Municipal de Cultura, em
exercício
Assinado digitalmente

ALEXSANDRA GUGEL
Responsável pela elaboração do TR
Assinado digitalmente